



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 053, de 20 de Outubro de 1994.

SUPLEMENTA VERBAS.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), nos projetos e atividades que seguem:

0801.04181122.044 - Assistência ao Pequeno Agricultor.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 2.300,00

0601.08421882.025 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 3.000,00

0601.08421882.027 - Aquisição de Material didático.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 18.000,00

0501.08420252.020 - Manutenção dos prédios das Escolas.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 2.000,00

0601.08421881.019 - Aquisição de Equipamentos para Escolas.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente. R\$ 33.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0501.03070252.018 - Manutenção de Edificações Públicas.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 500,00

0501.05221342.019 - Manutenção e Ampliação telefônica.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 1.500,00

0701.13764472.041 - Manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 1.000,00

0701.13754282.037 - Manutenção de veículos.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 1.000,00

0601.08421882.025 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.

3.1.1.3 - Obrigações patronais. R\$ 1.500,00

0301.15824922.013 - Previdência aos Servidores Municipais.

3.2.5.3 - Salário família. R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo primeiro da presente lei utiliza-se dos recursos repassados através do convênio 1930/94 na ordem de R\$ 58.403,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e três reais); e redução dos projetos e atividades que seguem, no valor de R\$ 18.397,00 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais):

0201.03070202.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 181,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 290,00

0301.03070212.009 - Manutenção de veículos.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 363,00

0301.03090432.011 - Treinamentos de recursos humanos.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 181,00

0501.03070212.017 - Manutenção das atividades da secretaria.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 181,00

0501.10583231.012 - Infra-estrutura Comunidade da Sagrisa.

3.1.2.0 - Material de Consumo. R\$ 329,00

0501.10603281.015 - Construção de Praças.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 622,00

0501.13750251.016 - Construção ou aquisição de posto de Saúde.

4.1.1.0 - Obras e instalações. R\$ 365,00

0501.16885311.018 - Aquisição de máquinas e implementos rodoviários.

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente. R\$ 1.817,00

0601.08070212.024 - Manutenção das atividades da secretaria.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 181,00

0601.08421882.026 - Assistência ao Educando.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 181,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0601.08492522.034 - Educação Especial

3.1.2.0 - Material de Consumo.	R\$ 181,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 181,00

0601.08411902.035 - Educação Pré-Escolar.

3.1.2.0 - Material de consumo.	R\$ 181,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	R\$ 181,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.	R\$ 363,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 363,00

0701.13750212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 181,00
---	------------

0701.13754281.021 - Aquisição de veículos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.819,00
---	--------------

0701.13754282.040 - Realização de exames de saúde preventivos.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 358,00
---	------------

0801.04070212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 363,00
---	------------

0801.04181122.044 - Assistência ao Pequeno Agricultor.

3.1.2.0 - Material de consumo.	R\$ 51,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 363,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0801.04181122.045 - Convênio para Assistência Técnica.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços pessoais. R\$ 181,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 35,00

0801.08181122.046 - Manutenção de máquinas e implementos.

3.1.2.0 - Material de Consumo. R\$ 1.090,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 363,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 727,00

0801.04181102.047 - Programa de apoio as Associações e Cooperativas.

3.2.3.1 - Subvenções sociais. R\$ 727,00

0801.04171042.048 - Programa de reflorestamento e mudas.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais. R\$ 181,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 1.818,00

0801.04150882.049 - Desenvolvimento de programa de produção de animais.

3.1.2.0 - Material de consumo. R\$ 363,00

0801.11623461.024 - Incentivo para instalação de pequenas indústrias.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. R\$ 1.818,00

4.1.1.0 - Obras e instalações. R\$ 1.818,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 20 de Outubro de 1994.

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal.

JULCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário da Administração.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças.